



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 869/2019

em 5 de dezembro de 2019

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

170 / 19

Senhor Presidente,

Considerando a transferência de recursos excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, descontada a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa de que trata a Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, referente a Cessão Onerosa – Pré-Sal;

Considerando que todo recurso recebido será destinado ao pagamento de despesas previdenciárias com funcionários da prefeitura nos termos do disposto no inciso I, § 3º, do art. 1º da Lei Federal 13.885/2019,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4320/1.964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço..

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3054/2019
Data: 06/12/2019 - Horário: 10:08
Legislativo - PLO 170/2019



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

170/19

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar nos termos do disposto no inciso I, § 3º, do art. 1º da Lei Federal 13.885/2019, até o valor de R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019, na seguinte classificação contábil:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 60 Fonte: 01 1.600.000,00

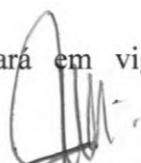
SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.91.71.00 Ficha nº 129 Fonte: 01 1.000.000,00

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO oriundo da Cessão Onerosa – Pré-Sal, distribuída pela União de acordo com critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, Vínculo Detalhado 01.100.0109, Fonte Contábil 485.

ART. 3º. Ficam incluídas no P.P.A. - Plano Plurianual, Lei 6.430/2017 e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 6.588/2018, e em seus anexos o crédito suplementar de que se trata o art. 1º desta lei.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal